

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.847. DE 24 DE MARCO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM A QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA UGPS , DEVIDO A NECESSIDADE DE ATUAR NO MODELO DE ATENÇÃO ESF-ACESSO AVANÇADO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 339 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REOUISICÃO

764.657 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 17.250,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÔES):

14.01.10.122.0191.2812 PROMOCÃO DE ACÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO (3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

RS

17.250,00

TOTAL....RS

17.250.00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000 PROPRIA

RS

17.250.00

TOTAL....R\$

17.250,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 39.847/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL